

Provas Finais do
Ensino Básico
2026

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO FUNDÃO

Divulgação aos
Alunos do Ensino
Básico e EE das
Instruções para
a Realização das
Provas

NORMA 02/JNE/2026

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS
PROVAS E EXAMES DOS ENSINOS BÁSICO E
SECUNDÁRIO

Norma
02/JNE/2026

Resumo dos
Pontos a divulgar:
5, 6, 9 e 10

(outras informações
consideradas relevantes)

Calendarização das Provas Finais do Ensino Básico

1ª Fase

Calendário da 1.ª fase das provas finais do ensino básico, de acordo com o Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 de dezembro

17 de junho

9.30

9.º Ano

Português (91) - Turno 1
Português Língua Segunda (95)
Português Língua Não Materna (93)
Português Língua Não Materna (94)

4ªf

22 de junho

9.30

9.º Ano

Matemática (92) - Turno 1

2ªf

2ª Fase

Calendário da 2.ª fase das provas finais do ensino básico, de acordo com o Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 de dezembro

16 de julho

9.30

9.º Ano

Português (91)
Português Língua Segunda (95)
Português Língua Não Materna (93)
Português Língua Não Materna (94)

5ªf

20 de julho

9.30

9.º Ano

Matemática (92)

2ªf

Duração das Provas Finais do Ensino Básico

Disciplina	Tipo de Prova	Duração	Tolerância
Português (91)	Escrita	90 min	30 min (os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma)
Matemática (92)	Escrita	90 min	
PLNM (93) Nível A2	Escrita e Oral	75 min + 15 min	
PLNM (94) Nível B1	Escrita e Oral	75 min + 15 min	

A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

As provas finais de PLNM são constituídas por componente escrita, com duração de 75 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

A calendarização da componente oral é da responsabilidade da escola e será divulgada oportunamente

Ponto 5 – Material Específico Autorizado

5.1. O secretariado de exames define os procedimentos para verificação do material a usar pelos alunos.

Essa verificação deve ocorrer antes do início da prova.

5.2. e 5.3 Durante a realização das provas finais, os alunos podem usar apenas o material autorizado nas Informações-Prova e nas informações complementares, da responsabilidade do EduQA ou da escola, no caso das provas de equivalência à frequência.

5.4. A utilização de dicionários, nos exames finais nacionais, nas provas a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência, pelos alunos de PLNM, rege-se por regras próprias a serem implementadas pelo secretariado de exames.

5.7. Os alunos do 3.º ciclo do ensino básico que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até ao **último dia útil de maio**, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.

Prova Final de Ciclo de Matemática – 9º ano (92)

Caraterísticas das calculadoras:

- **não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas**, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
- terem, pelo menos, as funções básicas $+$, $-$, $*$, $/$, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

- As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes

ATENÇÃO - Não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.

Utilização de Calculadoras

- Os alunos que se apresentem a uma prova com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido Modelo 04/JNE.

Exceccionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

MODELO 04 **IDENTIFICAÇÃO DE CALCULADORA**

Escola _____

Prova /Código _____

Ensino Básico: 1.ª FASE 2.ª FASE Ensino Secundário: 1.ª FASE 2.ª FASE

O aluno _____

portador do Cartão de Cidadão* n.º _____, válido até ____/____/____.

Utilizou a calculadora, marca _____, modelo/referência _____. Caso se venha a confirmar o uso ilícito da calculadora, a prova/exame é anulada.

Aceitou a calculadora disponibilizada pela escola, para realizar a prova/exame.

Utilização de Calculadoras

- Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

MODELO 04-A IDENTIFICAÇÃO DE CALCULADORA

Agrupamento JNE _____

Escola _____

Prova /Código _____

Ensino Básico: 1.ª FASE 2.ª FASE Ensino Secundário: 1.ª FASE 2.ª FASE

FASE

O aluno com o número convencional portador do Cartão de Cidadão* n.º _____, válido até ____/____/____, utilizou a calculadora, marca _____, modelo/referência _____, tendo tomado conhecimento da eventual anulação da prova,

no caso de se confirmar o uso ilícito da referida calculadora.

_____/____/____

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora.**

5.8. Para a realização das provas finais do ensino básico é permitido o uso do computador.

5.9. Contudo, existem restrições:

Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo:

- Livros
- cadernos ou folhas
- quaisquer sistemas de comunicação móvel (outros computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), tablets, bips, etc.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à entrada da sala, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

5.11.

Antes do início das provas, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes solicitam aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não se encontram na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

Ponto 6 – Suporte para a realização das provas

As provas finais do ensino básico de Português(91)/PLNM (93/94) são realizadas em suporte digital.

Na prova final do ensino básico de Matemática (92) as respostas aos **itens de seleção** são registadas em **suporte digital** e as respostas aos **itens de construção** são registadas em **suporte papel**.

Nas provas finais de Português e de PLNM, os alunos têm de ter auscultadores, **com fio e sem Bluetooth**, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.

Ponto 9 – Convocatória dos Alunos

9.1. Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.

9.2. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova e, durante esse período, devem ser seguidos os seguintes procedimentos :

- Antes da entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular, telemóveis.

Ponto 9 – Convocatória dos Alunos

- Para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

9.3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.

Nota – Os alunos devem consultar sempre as pautas de chamada nos dias anteriores ao dia da prova de exame.

Muito Importante

9.4. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após** o início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova ou exame.**

Informação Importante

30 min.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início

25 min.

A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

Para os exames do período da **manhã**, os alunos têm de se apresentar junto à sala de prova às **9:00**

Para os exames do período da **tarde**, os alunos têm de se apresentar junto à sala de prova às **13:30**

Este horário é válido para a **1ª e 2ª Fase**

Ponto 10 – Identificação dos Alunos

10.1. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

10.2. Os alunos que apresentem o recibo de entrega de pedidos de emissão ou revalidação do cartão de cidadão, devem, posteriormente, apresentar o cartão de cidadão, logo que o tenham na sua posse, sob pena de as classificações não serem divulgadas. (a agendar com o SE)

10.3. Os alunos que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais e que utilizaram no ato de inscrição.



Neste caso, devem ser portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.

10.4. Os alunos sem documento de identificação **podem** realizar a prova, mas o Secretariado de Exames (SE) deve elaborar um auto de identificação utilizando os modelos para a esse efeito, que se encontram na NORMA 2.

- Os procedimentos a adotar variam de acordo com a situação:

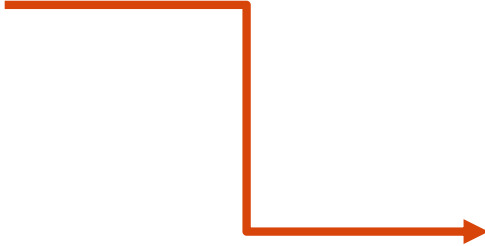
10.5. Situação 1 – O aluno frequenta a escola e pode ser identificado por duas testemunhas.

O auto de identificação é assinado por:

- um elemento do SE
- pelas testemunhas
- pelo aluno

No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.

10.6. Situação 2 – O aluno não frequenta a escola, ou mesmo frequentando, não pode ser identificado por duas testemunhas.



O auto de identificação é assinado pelo:

- coordenador do SE
- aluno (que deve apor a impressão digital)

10.7. Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos na **situação 2**, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

10.9. No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.

Ponto 11 – Realização das Provas Finais do Ensino Básico (Informações a transmitir)

Após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova, os professores vigilantes **entregam**:

- a credencial individual a cada aluno (nome de utilizador + palavra passe);
- **Informam que**:
 - o aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;
 - **não** pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
 - durante a realização da prova não pode sair da janela de realização onde está a realizar a prova;
 - não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- as folhas de rascunho distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, mas não seguem para classificação;

Ponto 11 – Realização das Provas Finais do Ensino Básico (Informações a transmitir)

Os professores vigilantes informam que:

- não é permitido escrever comentários ou expressões desrespeitosas;
- não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, exceto para os alunos a quem são aplicadas adaptações;
- na resolução dos itens de construção da prova final de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do EduQA. Quaisquer outros itens realizados a lápis, não são classificados.

A folha de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbada, sendo datada e rubricada por um dos professores vigilantes e entregue apenas aos alunos que a solicitem.

O papel de rascunho **não** pode ser entregue ao examinando antes do início da prova.

Procedimentos para aceder à Plataforma de realização de provas

1. A aplicação de realização de provas provas.iave.pt encontra-se no ambiente de trabalho dos computadores
2. Inserir as *credenciais* “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e clicar em “Iniciar sessão”:



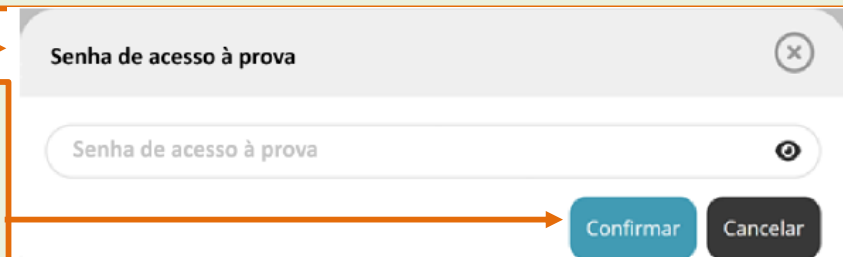
Procedimentos para aceder à Plataforma de realização de Provas

11.11. Por exemplo, para um aluno que realiza a prova final de Português (91), aparece o seguinte ecrã:



11.12. Clicar em cima do nome da prova;
Inserir a senha de acesso à prova transmitida por um dos professores vigilantes

11.13. Clicar em “Confirmar” e a prova é iniciada



Procedimentos para aceder à Plataforma de realização de Provas

11.14. O acesso à prova só pode ser feito à hora de início definido;

11.16. Durante a realização da prova, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo”, ou o painel de navegação, para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas;

11.17. O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.

11.18. O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte;

11.21. Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar”; Aparece um pedido de confirmação da submissão da prova;

- **Clicando em Ok a prova é submetida e já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova**

Situações Especiais

Se ocorrerem situações especiais, tais como:

- por lapso, o aluno saia da Plataforma de Realização de Provas;
- o computador se desligar ou avariar.

O aluno deverá voltar a aceder através do mesmo computador (se aplicável) ou de outro, inserir as suas credenciais e clicar em “Iniciar Sessão”, clicar no botão “Iniciar” para continuar a realização da prova.

Nestas circunstâncias receberá apoio do Secretariado de Exames.

Ponto 11 – Preenchimento do Cabeçalho da Folha de Resposta aos itens de construção da Prova de Matemática (92)

No cabeçalho das folhas de resposta da prova final de Matemática, o aluno deve escrever:

a) Na parte destacável:

- ↘ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ↘ O número do cartão de cidadão ou número interno;
- ↘ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;

Ponto 11 – Preenchimento do Cabeçalho da Folha de Resposta aos itens de construção da Prova de Matemática (92)

Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: ***Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....***, a que se seguem as assinaturas.

Legislação e Normativos úteis

- **Despacho nº14616-A/2025** –Aprova o calendário das provas e exames finais
- **Despacho Normativo nº3/2026**
- **Decreto -Lei n.º 55/2018, com a redação atual.**
- **Decreto -Lei n.º 54/2018, com a redação atual.**
- **Norma 1/JNE/2026**
- **Norma 2/JNE/2026** (inclui, no ponto 13, a aplicação de adaptações na realização de provas finais, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 54/2018 e no Anexo I a utilização de calculadoras no Ensino Básico: Prova Final de Ciclo de Matemática (92))

Nota Final

- A informação aqui transmitida não dispensa a consulta da legislação aplicável ou quaisquer outras informações veiculadas, pelo que se aconselha a consulta frequente da página eletrónica do EduQA/DGE (Direção-Geral da Educação) e do Agrupamento de Escolas do Fundão.

<https://www.dge.mec.pt/informacoes-1#>

<https://www.esfundao.pt/informacao/>

Secretariado de Exames 2026

Bom Trabalho

